

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL**  
**2º PERÍODO LETIVO DE 2026**  
**PPGDSCI/CEAM (2026/2)**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional (PPGDSCI), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdsci.unb.br/> e pelo e-mail [ppgdsci@unb.br](mailto:ppgdsci@unb.br). O endereço eletrônico do Programa destina-se **exclusivamente** ao **esclarecimento de dúvidas** procedimentais, **não sendo canal válido para envio de documentos, comprovantes ou recursos** de qualquer natureza.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação stricto sensu destinada a portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília.

2.2 O aluno especial não cria qualquer vínculo com cursos regulares da Universidade de Brasília.

2.3 O aluno especial não tem direito a carteira de estudante, passe estudantil ou a quaisquer dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

2.4 O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

2.5 O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2.6 O acompanhamento e monitoramento do processo deverão ser feitos **exclusivamente** na página do Programa: [www.ppgdsci.unb.br](http://www.ppgdsci.unb.br).

**3. DA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A)**

3.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a **leitura integral** e o cumprimento de todas as normas, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital e em seus anexos, não sendo aceitas alegações de desconhecimento das regras como justificativa para o descumprimento de qualquer etapa do processo seletivo.

3.2 O(A) candidato(a) deverá verificar, previamente à realização de qualquer pagamento, todas as informações relativas à plataforma, dados bancários, código de serviço, número de referência, competência e vencimento, conforme instruções constantes dos Anexos deste edital.

3.3 Não constituem justificativa para o descumprimento de prazos ou procedimentos estabelecidos neste edital, entre outros:

- a) problemas técnicos no equipamento ou na conexão de internet do(a) candidato(a);
- b) ausência, viagem ou indisponibilidade pessoal do(a) candidato(a);
- c) instabilidade ou indisponibilidade em sistemas de pagamento não indicados neste edital;
- d) desconhecimento das normas, prazos e procedimentos estabelecidos.

3.4 O **PPGDSCI não se responsabiliza** por solicitação de inscrição ou envio de documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível, bem como por quaisquer outros fatores alheios ao Programa que impossibilitem a transferência de dados dentro dos prazos estabelecidos.

3.5 Não serão analisadas, em nenhuma hipótese, solicitações de registro manual, confirmação por e-mail ou qualquer outro procedimento não previsto neste edital, independentemente da justificativa apresentada.

3.6 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para aluno especial serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do link <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, no período de **16/07/2026 -24/07/2026 até as 11h59min**.

4.2 Ao acessar o site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo edital com o título "Aluno Especial PPGDSCI/CEAM - 2026/2" e clicar em "inscreva-se".

4.3 Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em "Registre-se agora!".

4.4 O(A) candidato(a) deverá guardar o número de inscrição, recebido no e-mail cadastrado, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

4.5 Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em **até 02 (duas) disciplinas**.

4.6 O(A) candidato(a) não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

4.7 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:

- a) inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;
- b) inscrições enviadas por e-mail;
- c) inscrições presenciais.

4.8 **Recomenda-se** que o(a) candidato(a) realize sua inscrição com **antecedência** mínima de 24 horas em relação ao prazo-limite, de modo a evitar eventuais instabilidades nos sistemas.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 O(A) interessado(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada, digitalizada em cores, em formato PDF, por meio do site <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>:

| Nº | DOCUMENTO EM FORMATO PDF                                                                                                                       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Formulário Eletrônico de Aluno Especial, disponível no site <a href="https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/">inscricaoaposgraduacao.unb.br</a> |
| 2  | Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina (modelo no Anexo IV)                                                            |
| 3  | Currículo Lattes atualizado                                                                                                                    |
| 4  | Diploma de Curso Superior (frente e verso)                                                                                                     |
| 5  | Histórico do Curso de Graduação (frente e verso)                                                                                               |

| Nº | DOCUMENTO EM FORMATO PDF                                                                                                                                                                                                          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 6  | CPF                                                                                                                                                                                                                               |
| 7  | Carteira de Identidade                                                                                                                                                                                                            |
| 8  | Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral<br>( <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> ) |
| 9  | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI (somente para candidatos do sexo masculino)                                                                                                            |
| 10 | Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), gerado exclusivamente conforme instruções do Anexo III                                                                                |

**Observações Importantes:**

- As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em frente e verso;
- Não é necessária a autenticação dos documentos.

5.2 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas neste edital.

5.3 Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial, as inscrições que forem homologadas.

5.4 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail com a intenção de retificar, complementar ou substituir a documentação inserida no sistema, em nenhuma hipótese.

## 6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Instruções completas para o pagamento da taxa de inscrição constam do Anexo III deste edital. O(A) candidato(a) deverá ler atentamente as instruções antes de efetuar qualquer pagamento.

6.2 A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 79,00** (setenta e nove reais), refere-se à análise do pedido e não implica garantia de matrícula nas disciplinas pleiteadas.

6.3 Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

6.4 O pagamento no valor de R\$ 79,00 é único, ainda que o(a) candidato(a) solicite inscrição em duas disciplinas.

6.5 Não serão aceitos recibos com comprovante de agendamento de pagamento.

6.6 Estão isentos(as) de pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, que deverão inserir, no **ato da inscrição**, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição.

## 7. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA O SEMESTRE 2026/1

7.1 A lista de disciplinas ofertadas consta no **ANEXO II** deste edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os aspectos a serem analisados serão:

- a) Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a);
- b) Análise da Exposição de motivos ou justificativa;

c) Entrevista com o(a) candidato(a), se necessário.

## 9. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

9.1 A taxa de matrícula em disciplinas, no valor de **R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito**, deverá ser paga **exclusivamente** pelos(as) candidatos(as) **aprovados(as)**, após a divulgação da lista de selecionados(as) no site do Programa.

9.2 O pagamento deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de **Guia de Recolhimento da União (GRU)**, gerada no site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, com quitação obrigatória no Banco do Brasil, conforme instruções do **Anexo III** deste edital.

9.3 Não será aceito, sob nenhuma hipótese, comprovante de pagamento gerado por meio de outros sistemas ou plataformas não expressamente indicados neste edital. Comprovantes de pagamento realizados em plataforma diversa da indicada serão considerados inválidos, implicando no cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), sem direito a restituição ou recurso.

9.4 Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em nenhuma hipótese.

9.5 Para enviar o comprovante de pagamento, o(a) candidato(a) deve acessar o site [www.inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://www.inscricaoaposgraduacao.unb.br), buscar pelo título "Pagamento da Taxa de Matrícula - Aluno Especial PPGDSCI/CEAM 2026/2" e clicar em "inscreva-se". O comprovante de pagamento e a GRU deverão ser enviados em um único arquivo PDF.

9.6 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante dentro do prazo estipulado no Cronograma do Anexo I, independentemente do motivo alegado.

9.7 Os (As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos(as) do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas. Devendo, novamente, inserir no campo GRU e comprovante de pagamento a sua ficha funcional

## 10. DOS PRAZOS

10.1 O cronograma do processo seletivo está disposto no **ANEXO I** deste edital.

10.2 Os prazos estabelecidos neste edital são improrrogáveis e o seu descumprimento implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, independentemente do motivo alegado.

10.3 **Recomenda-se** que o(a) candidato(a) realize o envio de documentos e comprovantes com antecedência mínima de 24 horas em relação ao prazo-limite, de modo a evitar eventuais instabilidades nos sistemas.

## 11. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

11.1 A secretaria do PPGDSCI realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os matriculará nas disciplinas selecionadas.

11.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão informados(as) por e-mail sobre o dia, horário e local de início das aulas. Para tanto, deverão manter seu endereço de e-mail atualizado no sistema [inscricaoaposgraduacao.unb.br](http://inscricaoaposgraduacao.unb.br).

## 12. DOS RECURSOS E AUSÊNCIA DE EXCEÇÕES

- 12.1 Não caberá recurso contra os critérios, os prazos ou os resultados de qualquer etapa da seleção.
- 12.2 Não serão aceitas solicitações de exceção, tratamento diferenciado ou procedimentos alternativos aos expressamente previstos neste edital, **independentemente da justificativa apresentada.**
- 12.3 Mensagens enviadas por e-mail com a intenção de regularizar, complementar ou substituir etapas do processo seletivo **não serão consideradas e não gerarão qualquer efeito no resultado da seleção.**
- 12.4 A Secretaria do PPGDSCI não está autorizada a receber, registrar ou dar encaminhamento a documentos, comprovantes ou solicitações **fora das plataformas e prazos previstos neste edital.**

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 13.2 A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.
- 13.3 A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.
- 13.4 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita integralmente as regras do presente edital.
- 13.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDSCI.

Brasília, 15 de julho de 2026.

**Profa. Dra. Maria de Fátima Rodrigues Makiuchi**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional

## ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Acompanhar todo o procedimento exclusivamente no site: [www.ppgdsci.unb.br](http://www.ppgdsci.unb.br)

| ATIVIDADE                                      | DATA PREVISTA           | HORÁRIO                                  |
|------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------|
| Período de Inscrição                           | 16/07/2026 -24/07/2026  | Até as <b>11h59min</b> do dia 24/07      |
| Resultado das Inscrições                       | 27/07/2026              | Após 18h                                 |
| Divulgação da Lista de Candidatos Aprovados    | 30/07/2026              | Após 18h                                 |
| Período para Envio do Comprovante de Pagamento | 31/07/2026 - 03/07/2026 | Até as <b>11h59min</b> do dia 03/07/2026 |

*Observação: Os prazos acima são improrrogáveis. Recomenda-se ao(à) candidato(a) realizar todas as etapas com **antecedência** mínima de 24 horas em relação ao horário-limite.*

**ANEXO II – DISCIPLINAS OFERTADAS PARA ALUNO ESPECIAL 2026/2**

| DISCIPLINA                                                            | CRÉDITOS | DOCENTE(S)                                            | DIA      | HORÁRIO                       | VAGAS |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|-------|
| Conceitos e Teorias de Políticas Públicas                             | 02       | Fernanda Natasha                                      | 3ª Feira | 14h00 às 17h50<br>(Quinzenal) | 05    |
| Desenvolvimento e Tecnologia: perspectiva do Sul Global               | 02       | Rosana Boullosa<br>Fernando Bessa                     | 6ª feira | 08h00 às 11h50<br>(Quinzenal) | 05    |
| Tópicos em Desenvolvimento e Políticas Públicas: Geopolítica do Clima | 02       | Fernando Scárdua<br>Fernando Bessa<br>Susan Elizabeth | 2ª Feira | 14h00 às 17h50<br>(Quinzenal) | 05    |

## ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

### A. TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$ 79,00)

- 1) Acessar o site: [Portal PagTesouro - GRU](#)
- 2) Preencher o Órgão Arrecadador: **26271** (Fundação Universidade de Brasília)
- 3) Preencher o código da Unidade Gestora arrecadadora: **154040** (Fundação Universidade de Brasília - UNB)
- 4) Preencher o código de serviço: 027975-9091-28838 (Serviços de Estudos, Pesquisas e Rel)
- 5) Clicar em **avancar**.
- 6) Preencher os dados;
- 7) Número de referência: 4352 (**obrigatório** — deverá **constar** no comprovante bancário)
- 4) Nome completo (sem acentos); CPF; Competência: 02/2026; Vencimento: inserir o dia do pagamento (não pode ultrapassar o último dia de inscrição).
- 5) Gerar GRU, salvar em PDF e efetuar pagamento.

**ATENÇÃO:** Não será aceito como forma de pagamento da taxa de matrícula nenhuma plataforma diversa da indicada no item A. Comprovantes gerados por plataforma não indicada serão considerados inválidos e implicarão cancelamento da inscrição, sem direito a restituição.

Não serão aceitos como comprovante:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.



## ANEXO IV – MODELO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

---

---

---

---

---